



BOA VISTA

Quarta-feira
27 de Outubro de
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 247/2021-Registro de Preços
Processo nº 014061/2021 SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em licenças de solução informatizada em sistema integrado de gestão de saúde pública, licenças MV e tecnologias compatíveis com os sistemas já em operação na Secretaria Municipal de Saúde e serviços de sustentação correlatos à tecnologia, para atender as Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 17/11/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 246/2021-Registro de Preços
Processo nº 010599/2021 SMSA

Objeto: Eventual aquisição dos Medicamentos, para suprir a necessidade anual-exercício 2021/2022, do centro de atenção Psicossocial dona Antônia de Matos Campos - CAPS II, para pleno atendimento a portaria nº 299/2019 que institui a relação de Medicamentos a serem dispensados aos pacientes atendidos no CAPS.

Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 16/11/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 248/2021
Processo nº 018939/2021 - SPMA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES E RÁDIOS a fim de atender as necessidades dos departamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA

Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2021 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 18/11/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 126/2020
Processo nº 007664/2020- SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Processo nº 007664/2020 - SMSA, Pregão Eletrônico nº 126/2020, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 245/2021-Registro de Preços
Processo nº 015098/2021 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira pelo Decreto nº. 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, TORNA SEM EFEITO as publicações de Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 245/2021, Processo nº 015098/2021 SMEC, que foi veiculada nos meios de comunicações, Diário Oficial do Município nº 5491, pag. nº 1 e, Diário Oficial da União - DOU, seção 3, pag. 287, Jornal

Folha de Boa Vista Edição nº 485/2021, pag. nº 02, que circularam no dia 26/10/2021.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 234/2021 - Registro de Preços
Processo nº 012558/2021 -SMO**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa APOENA NORTE SERVIÇO EIRELI, fulcrado na resposta Secretaria Municipal de Obras – SMO, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 004132/2020-SPMA
CONCORRÊNCIA nº 003/2020 – SPR**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÕES, EFICIEN- TIZAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NO SISTEMA

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A, por atender as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 26 de outubro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 014302/2021-SMEC
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI- ZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXE- CUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CASA MÃE NO BAIRRO EQUATORIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Comissão Per- manente de Licitação, vem retificar a publicação referente ao COMUNICADO veiculado no dia 25/10/2021, no Diário Oficial do Município - DOM, edição 5491/2021, página 02.

Onde se lê: "...MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVI- ÇOS LTDA – EPP, WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI..."

Leia – se: "... MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA e ALICERCE CONSTRU- ÇÕES E SERVIÇOS EIRELI..."

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultora Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

As demais informações permanecem inalteradas.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 549/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação, à servidora Tailândia Duarte da Silva, Matrícula 30606, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 018107/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	24/01/2014	76,50	17/11/2020
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	02	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	02			

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 550/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação, à servidora Isterlandia Barros de Souza, Matrícula 27358, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 005746/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	16/01/2009	78	09/04/2021
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	05	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	05			

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 551/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e no art. 3º e

seus parágrafos e art. 4º e incisos, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Wevelen Chrys Lima Peixoto, Técnico Municipal/Agente de Articulação, Matrícula 953065, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 03.08.21 a 20.12.21, conforme o Processo nº 017341/2021/SEMGES.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 552/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 014460/2021/SMSA e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Rita Pereira da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula 29509, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 553/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação, à servidora Antonia Cláudia Matias Graça, Matrícula 845313, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 017186/2020-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	19/01/2015	79,75	29/10/2020
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	02	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	02			

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 554/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº 005094/2019/SMAG/Vol. 1, composta pelos servidores: Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, Matrícula 848355/PMBV, Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Técnico, Matrícula 27550/PMBV e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614/PMBV, sob a presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 555/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 555/2021-SMAG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Daniel Pedro Rios Peixoto	Secretário Municipal	São Paulo - SP	Para tratar de assuntos de interesse do Município.	21/09/2021 a 24/09/2021	3,5	R\$ 800,80	R\$ 2.802,80
Marcos Antônio Bernardo Couto	Assessor	São Paulo - SP	Para tratar de assuntos de interesse do Município.	21/09/2021 a 24/09/2021	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
João Alberto Werlang	Técnico Municipal Motorista	Amajari - RR	Para prestar suporte técnico para equipe de saúde, em relação ao acompanhamento, monitoramento e vigilância das notificações dos agravos relacionados a saúde do trabalhador.	29/09/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Daniel Bernardino Zanona	Técnico em Enfermagem	Amajari - RR	Para prestar suporte técnico para equipe de saúde, em relação ao acompanhamento, monitoramento e vigilância das notificações dos agravos relacionados a saúde do trabalhador.	29/09/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Francisca Marta Lopes da Nobrega Loureiro	Analista Municipal Fisioterapeuta	Amajari - RR	Para prestar suporte técnico para equipe de saúde, em relação ao acompanhamento, monitoramento e vigilância das notificações dos agravos relacionados a saúde do trabalhador.	29/09/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Keila Silva Gomes	Analista Municipal Assistente Social	Amajari - RR	Para prestar suporte técnico para equipe de saúde, em relação ao acompanhamento, monitoramento e vigilância das notificações dos agravos relacionados a saúde do trabalhador.	29/09/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Jose Soares de Sousa Junior	Analista Municipal Cirurgião Dentista	Amajari - RR	Para prestar suporte técnico para equipe de saúde, em relação ao acompanhamento, monitoramento e vigilância das notificações dos agravos relacionados a saúde do trabalhador.	29/09/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Walmir Jose Pimentel Yared	Agente Público Municipal	Nova Olinda do Norte - AM	Diária complementar a viagem realizada para entrega das crianças D.R.L e D.L.T tendo em vista que a viagem estava programada para o período de 31/05/2021 a 03/06/2021 mas o retorno só ocorreu no dia 04/06/2021.	04/06/2021	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00
Camila Mattos Ribeiro	Analista Municipal Assistente Social	Nova Olinda do Norte - AM	Diária complementar a viagem realizada para entrega das crianças D.R.L e D.L.T tendo em vista que a viagem estava programada para o período de 31/05/2021 a 03/06/2021 mas o retorno só ocorreu no dia 04/06/2021.	04/06/2021	1	R\$ 681,20	R\$ 681,20
Sandra Rosa Santos Paula	Analista Municipal Pedagogo	Nova Olinda do Norte - AM	Diária complementar a viagem realizada para entrega das crianças D.R.L e D.L.T tendo em vista que a viagem estava programada para o período de 31/05/2021 a 03/06/2021 mas o retorno só ocorreu no dia 04/06/2021.	04/06/2021	1	R\$ 681,20	R\$ 681,20
Walmir Jose Pimentel Yared	Agente Público Municipal	Canta - RR	Para realizar estudo de caso da criança G.S.P.	24/09/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Letycia Alves Macedo	Analista Municipal Psicólogo	Canta - RR	Para realizar estudo de caso da criança G.S.P.	24/09/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Kamylla Macedo Sousa	Analista Municipal Assistente Social	Canta - RR	Para realizar estudo de caso da criança G.S.P.	24/09/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.018107/2020
Assunto: Promoção por Titulação/Qualificação
Requerente: Tailândia Duarte da Silva

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora TAILÂNDIA DUARTE DA SILVA, Professor de Educação Básica – Superior, matrícula nº 30606 para a Classe III, Referência 2.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005746/2021
Assunto: Promoção por Titulação/Qualificação
Requerente: Isterlandia Barros de Souza

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ISTERLANDIA BARROS DE SOUZA, Professor de Educação Básica – Superior, matrícula n. 27.358 para a Classe III, Referência 5.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017341/2021
Assunto: Horário Especial – Estudante
Requerente: Wevelen Chrys Lima Peixoto

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO horário especial no período de 3/8/2021 à 20/12/2021 que compreende o semestre 2021.2, à servidora WEVELEN CHRYS LIMA PEIXOTO, Técnico Municipal/Agente de Articulação, matrícula n. 953065, com fulcro nas exigências esta-

belecidas no art. 92, § 2º da LMC n. 003/2012 e no art. 3º e seus §§ e art. 4º e incisos do Decreto n. 065/E, de 25 de Maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014460/2021
Assunto: Readaptação Funcional
Origem: RITA PEREIRA DA SILVA

DECISÃO

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 16/E, de 5 de fevereiro de 2015, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva RITA PEREIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, área: Assistente - Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 29.509, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a exercer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.17186/2020
Assunto: Promoção por Titulação/Qualificação
Requerente: Antônia Cláudia Matias Graça

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ANTÔNIA CLÁUDIA MATIAS GRACA, Professor de Educação Básica – Arte Educador, matrícula n. 845313 para a Classe III, Referência 2, bem como tornar sem efeito a Decisão acostada ao NUP 9.151289/2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

ASSUNTO: Diárias

No Anexo Único da Portaria nº. 489/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5480, de 07 de outubro de 2021,

ONDE SE LÊ:

[...]

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia	Assessor	Porto Alegre - RS	Para realizar visita técnica a Secretaria de Obras da cidade de Porto Alegre visando consultar projetos e visita in-loco em obras.	06/09/2021 a 11/09/2021	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,50
Emerson Nascimento de Vasconcelos	Assessor	Porto Alegre - RS	Para realizar visita técnica a Secretaria de Obras da cidade de Porto Alegre visando consultar projetos e visita in-loco em obras.	06/09/2021 a 11/09/2021	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,50
Felipe de Souza Menezes	Assessor	Porto Alegre - RS	Para realizar visita técnica a Secretaria de Obras da cidade de Porto Alegre visando consultar projetos e visita in-loco em obras.	06/09/2021 a 11/09/2021	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,50

LEIA-SE:

[...]

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia	Assessor	Porto Alegre - RS	Para realizar visita técnica a Secretaria de Obras da cidade de Porto Alegre visando consultar projetos e visita in-loco em obras.	06/09/2021 a 11/09/2021	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Emerson Nascimento de Vasconcelos	Assessor	Porto Alegre - RS	Para realizar visita técnica a Secretaria de Obras da cidade de Porto Alegre visando consultar projetos e visita in-loco em obras.	06/09/2021 a 11/09/2021	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Felipe de Souza Menezes	Assessor	Porto Alegre - RS	Para realizar visita técnica a Secretaria de Obras da cidade de Porto Alegre visando consultar projetos e visita in-loco em obras.	06/09/2021 a 11/09/2021	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Na Portaria nº. 479/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5478, de 04 de outubro de 2021,

Onde se lê:

Sharinne Allanne de Jesus Averó, Assistente Técnico.

Leia-se:

Sharinne Allanne de Jesus Averó, Agente Municipal.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1028/2020/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/1300-0004456-0 CELIC/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0523/2020

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 1028/2020/RS - Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC, na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 523/2020, através do Processo Administrativo nº 20/1300-0004456-0 CELIC/RS, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE LEITURA COM LICENÇA DE USO DE BIBLIOTECA DIGITAL E EMPRÉSTIMO DE E-BOOKS", conforme especificações neste instrumento, visando atender os alunos do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental das escolas

da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista/RR, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada ARVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 19.004.863/0001-65, com o valor total de R\$ 742.182,00 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais).

Boa Vista - RR, 26 de outubro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 156/2021 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 516-SMO/SA/2021, Processo nº 17884/2021-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em construção de meio-fio e sarjetas em diversas vias urbanas localizadas nos bairros no município de Boa Vista-RR, por meio da adesão à ARP N. 002.2021 SPMA - concorrência nº 008/2020 - SRP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 22 de outubro de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 157/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 518-SMO/SA/2021, Processo nº 8059/2021-SMO, que tem como objeto a Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 22 de outubro de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº158/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 007/2021, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 21 de novembro de 2021, com término previsto para 19 de janeiro de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1078/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitatório nº 335/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote II), sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 25 de outubro de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28937/2019 – SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1047/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1047/SMO/SA/2020 por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO DR7 – IZA – PONTUAL -

CB

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6411/2020/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 933/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro, referente ao percentual de 9,71% (nove vírgula setenta e um por cento) correspondente ao valor do Contrato nº 933/SMO/SA/2020.

1.2 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 933/SMO/SA/2020, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Funcional Programática: 17.512.0040.2125 – Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 437/2018 MINISTERIO DA DEFESA e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EI-

RELI.

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8198/2019 – SMO
Espécie: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/SMO/SA/2019

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 374/SMO/SA/2019 por 40 (quarenta) dias, a partir de 29 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1048.225-96/2017/MCIDADES e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 3899/2019/SEMGES.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 548/SEMGES/FMAS/ASSESP/2019.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de valor e vigência do Contrato 548/SEMGES/FMAS/ASSESP/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2021.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 382, de 01/10/2021, no valor de R\$ 491.140,86 (quatrocentos e noventa e um mil cento e

quarenta reais e oitenta e seis centavos).

b) O restante será empenhado conforme a demanda.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.832.566/0001-29.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 168-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021**

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 142/2021, oriundo do Processo Administrativo 499/2021, cujo objeto é Registro de preços para a CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER AOS INTEGRANTES/ALUNOS DO PROJETO CRESCER, OS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E AOS INTEGRANTES/ALUNOS DO PROGRAMAS/PROJETOS CABELOS DE PRATA, DEDO VERDE, CORAL ARTCANTO E DOS GRUPOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, conforme especificações a seguir discriminada: T. S. COMÉRCIO LTDA - EPP, vencedora do Lote 1, com a proposta de preços no valor de R\$ 7.489.942,50 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19627/2021 – SEPF

ESPÉCIE: CONTRATO 556/SEPF/2021

OBJETO: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 2760/2021-SEMGES, CUJO OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, ALTEIRAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO

LTDA

ASSINAM: Celiane Mafra de Lima Araújo – Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, pelo contratante e a Senhora Carmi Maria da Silva Costa – Titular da contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze meses), a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – SEPF - Adjunta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 231/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 054/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Ofício. nº 38436/2019/CGM/OUVIDORIA e seus anexos, para o fim de apurar Ofício. nº 38436/2019/CGM/OUVIDORIA e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 347/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de novembro de 2019, publicada no DOM nº 5016 de 27 de novembro de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista ter sido detectado a falta de objeto da investigação, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 24 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 232/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 056/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Ofício. nº 16023/2019 e seus anexos, para o fim de apurar Ofício. nº 16023/2019 e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 357/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOM nº 5025 de 10 de dezembro de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir indícios de autoria por parte da agente de trânsito N.M.C.P, matrícula nº 26990, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 234/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
25837	HELENA VERAS ALCANTARA COLARES	GCM	2020	30	070/2020/SMST DOM 5118/2020	03/11/2021 a 02/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Boa Vista, 19 de outubro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 235/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
14570	CHARLES CARNEIRO VERDOLIM	GCM	2020	15	102/2020/SMST DOM 5188/2020	01/11/2021 a 15/11/2021
25844	FRANCISCO DOS SANTOS SALES	GCM	2020	30	114/2020/SMST DOM 5217/2020	01/11/2021 a 30/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Boa Vista, 20 de outubro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 236/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e

Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender e Conceder período férias do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Período Suspensão	Período de Gozo
02123	ODIRLEY GALVÃO CAMARÃO	GCM	2020/2021	30	01/11/2021 a 30/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Boa Vista, 20 de outubro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 023/2021/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato de Adesão Nº 363-SMTI/GAB/2021, referente ao Processo Nº 008900/2021 - SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Serviço Federal De Processamento de Dados - Serpro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: DARIK ARENHART MARINHO, matrícula Nº 95.4250, como fiscal do Contrato de Adesão Nº 363-SMTI/GAB/2021, referente ao Processo Nº 008900/2021- SMTI.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 10 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa vista-RR, 26 de outubro de 2021

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 31/2021/SMPE/GAB/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Renata de Paula Bezerra, Chefe de Divisão, Matrícula 847481, inscrita sob CPF 965.721.402-53 e Eliane Falk, Assessor 5, Matrícula 952164, inscrito sob CPF 010.372.382-06, para atuarem como responsáveis pelo fornecimento de informações da Secretaria Municipal de Projetos Especiais ao Portal da Transparência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data

10

de 01/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2021.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 184/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada a senhora Kelly Cristina Sales das Chagas, matrícula 534, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização Técnica da EMHUR, no período de 27/10/2021 à 05/11/2021, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de outubro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 185/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o senhor Cleubi Vieira Nascimento, matrícula nº 583, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Execução de Multas da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 03/11/2021 à 12/11/2021, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de outubro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 186/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo

relacionados, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Apuração de Denúncia, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos do Processo Administrativo n.º 020345/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Kelly Cristina Sales das Chagas - matrícula 534;

II – Patrícia Rodrigues Pereira Torres- matrícula 954775;

III – João Evangelista da Silva - matrícula 485.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de outubro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0371/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Cláudia Paula de Brito Assessor Especial, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível derivado de petróleo tipo gasolina, óleo diesel comum e diesel S10, conforme Processo nº 0251/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 25 de outubro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0372/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Beatriz de Paiva Costa, Assistente Setorial, Matrícula 79514, para fiscalizar a contratação de empresa para realização do “Semana Nacional de Atualização, Estudos e Resolução de Casos Práticos à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos”, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0244/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 25 de Outubro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0374/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Alinne Mabilli Carvalho Crestani, ocupante do cargo: Assessor Técnico I, Matrícula 79695 para fiscalizar a contratação de banda musical como forma de apoio artístico, durante o evento “ Halloween Junino”, conforme Processo nº 0253/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 25 de Outubro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0253/2021.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa DJ ANDERSON SOUZA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); BANDA FORROZÃO SUVACO DE COBRA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO SUVACO DE COBRA E DO DJ ANDERSON SILVA COMO FORMA DE APOIO AO EVENTO HALLOWEN JUNINO.

RATIFICAÇÃO: Em 26/10/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 26 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 026 /2021
Processo nº 0251/2021 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 11/11/2021, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 27/10/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Piva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetes@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 26 de outubro de 2021.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 044, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a Prestação de Contas do Bloco de Proteção Social Básica - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada, no dia 25 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 012/2021/CTPFOAS/CMAS – Referente à Prestação de Contas do Bloco de Proteção Social Básica - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

ASSUNTO: PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIO DE 2020
RELATORA: CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO

PARECER: 012 CTPFOAS/CMAS APROVADO: 25/10/2021

1. RELATÓRIO:

Deu entrada neste Conselho em 26/04/2021, o OF.11252 SEMGES/FMAS/GC/2021 de 23 de abril de 2021, solicitando análise e emissão de parecer da Prestação de Contas do Bloco de Proteção Social Básica - Exercício de 2020, volumes I e II.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 178/2021, a Secretária despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 07/10/2021, reunião de comissão, para proceder à análise documental e elaboração do parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Muni-

cipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE:

De acordo com a análise dos Blocos Volume I e II, pode-se constatar os seguintes aspectos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIO DE 2020					
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2019	Recebido do Concedente (+) rendimento de aplicação R\$ (2020)	Receitas totais para o exercício de 2020	Valor executado/despesas (R\$)	Saldo Financeiro disponível (em banco) no final 31/12/2020	Reprogramação para exercício de 2021
1.450.298,03	2.510.297,89 (+) 3.006,15 = 2.513.304,04	3.963.602,07	3.784.094,62	179.507,45	179.507,45

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

No que se refere as receitas foi constatado um saldo inicial em Conta Corrente no montante de R\$ 1.450.298,03 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos), um recebimento no exercício de 2020 equivalente a R\$ 2.510.297,89 (dois milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) e rendimentos de aplicação auferidos no valor de R\$ 3.006,15 (três mil, seis reais e quinze centavos), perfazendo uma receita total disponível para o exercício de 2020 no montante de R\$ 3.963.602,07 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e dois reais e sete centavos).

Quanto as despesas verificou-se uma execução orçamentária até 31/12/2020 no valor de R\$ 3.769.468,33 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) montante este gasto com despesas de pessoal, e o valor de R\$ 14.626,29 (quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) despesas com fornecedores, perfazendo assim uma execução total no montante de R\$ 3.784.094,62 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Restando um saldo financeiro disponível em conta corrente e no final de 31.12.2020 o valor de R\$ 179.507,45 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), saldo este passivo de reprogramação para o exercício de 2021.

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIO DE 2020:

Da receita total disponível proveniente do Bloco de Proteção Social Básica, EXERCÍCIO de 2020, no valor de R\$ 3.963.602,07 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e dois reais e sete centavos), foi efetivamente executado o montante de R\$ 3.784.094,62 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), que representa em termos percentuais, uma execução financeira de 95,47%, permanecendo em conta corrente um saldo final de R\$ 179.507,45 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) que representa 4,53% a ser reprogramado para o exercício de 2021.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXERCÍCIO DE 2020:

De acordo com a análise dos Demonstrativos Contábeis anexos na Prestação de Contas nas folhas de (17 a 65), bem como os documentos comprobatórios das despesas realizadas no decorrer de 2020, conclui-se que a Gestão cumpriu com sua finalidade no que se refere à execução orçamentária, necessário para efetivar as ações ofertadas pelos Programas, Serviços e Projetos desenvolvidos pela Proteção Social Básica.

4. MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

LCBVC – Iracyrema da Costa Neves
 CRESS – Alinne Bianca Lima de Souza
 SITRAM – Francisco de Oliveira Santos
 SEMGES – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
 SMSA – Jeara Farias Chaves
 SMSA – Diones Carneiro Cordeiro da Silva

5. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou Parecer Favorável à Aprovação da Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Básica - Exercício de 2020.

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2021, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 012/2021/CTPFOAS/CMAS-BV referente à Prestação de Contas Bloco Proteção Social Básica, Exercício 2020, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS.

Boa Vista – RR, 25 de outubro de 2021.

SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS
 SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
 SMEC – MARIA NAZARÉ DA SILVA NUNES
 SMST – VILMAR MOREIRA DE SOUZA
 SMSA – DIONES CARNEIRO CORDEIRO DA SILVA
 CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
 LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
 APAE – JOICILENE DOS SANTOS MOURA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

ACRESCENTA ARTIGO NA LEI ORGÂNICA QUE DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo a seguinte.

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA:

Art. 1º – Fica criado o art. 85-A, na Lei Orgânica do Município de Boa Vista – RR, com a seguinte redação:

“Art. 85-A. É obrigatório a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, percentual distribuído equitativamente dentre os vereadores, sendo que a metade deste percentual deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde e educação.

§ 2º - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até o dia 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até o dia 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias prevista no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 3º - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.072, DE 15 DE JULHO DE 2021.

MANUTENÇÃO DO VETO Nº 008/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 029/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

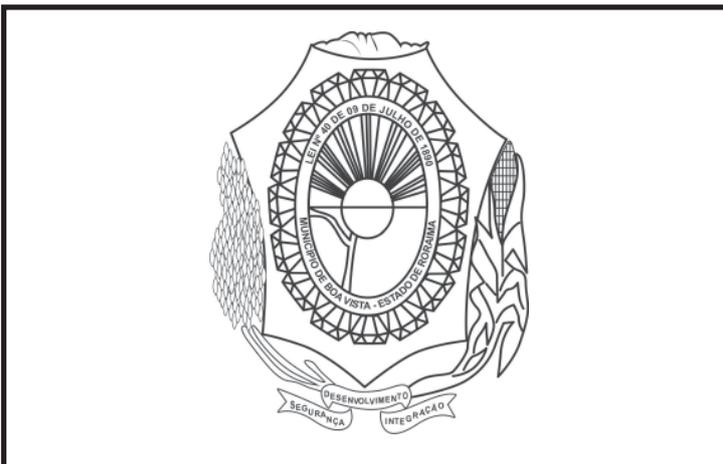
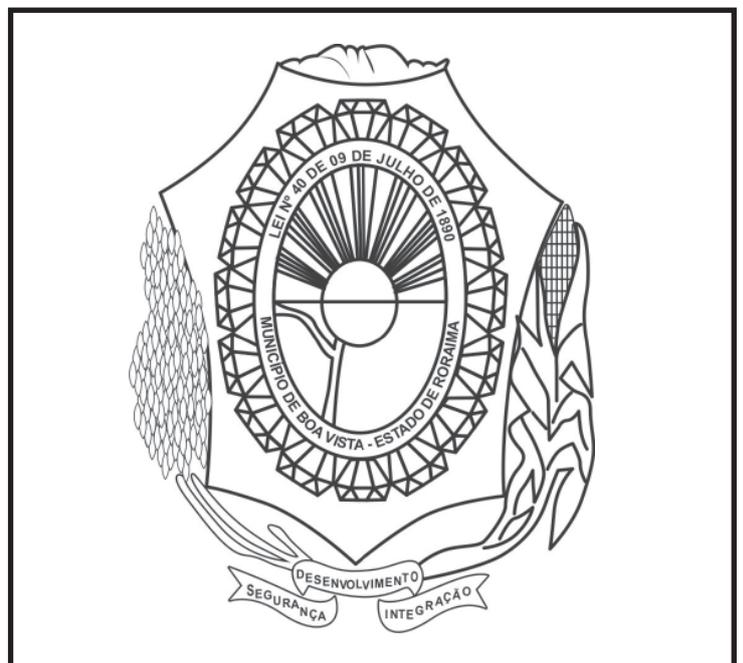
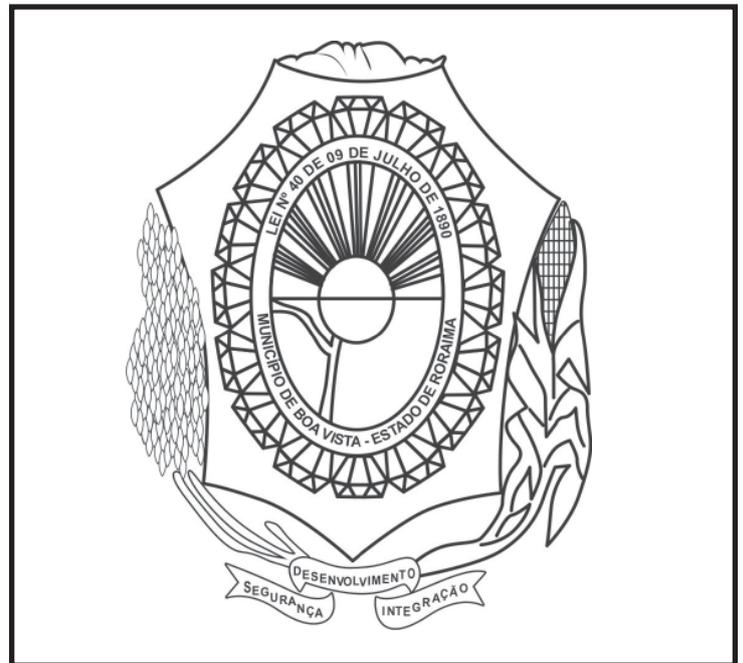
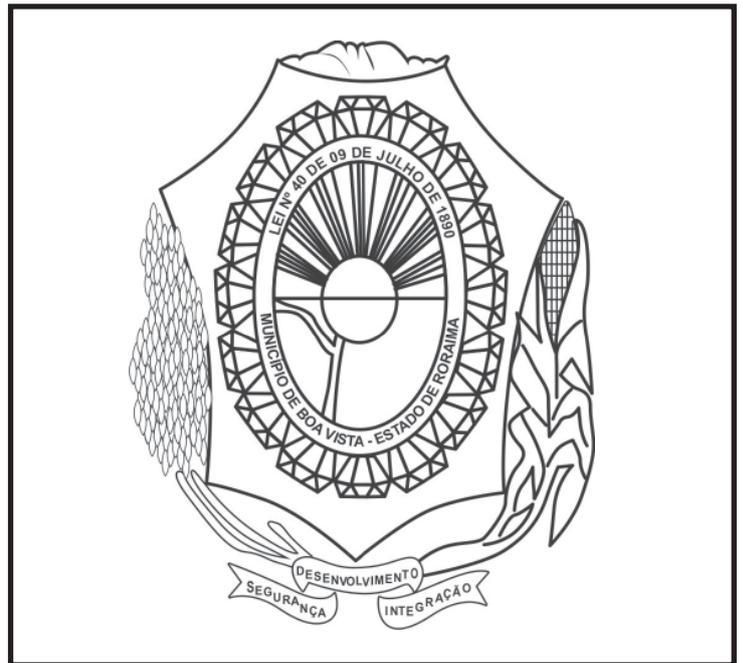
DECRETO LEGISLATIVO:

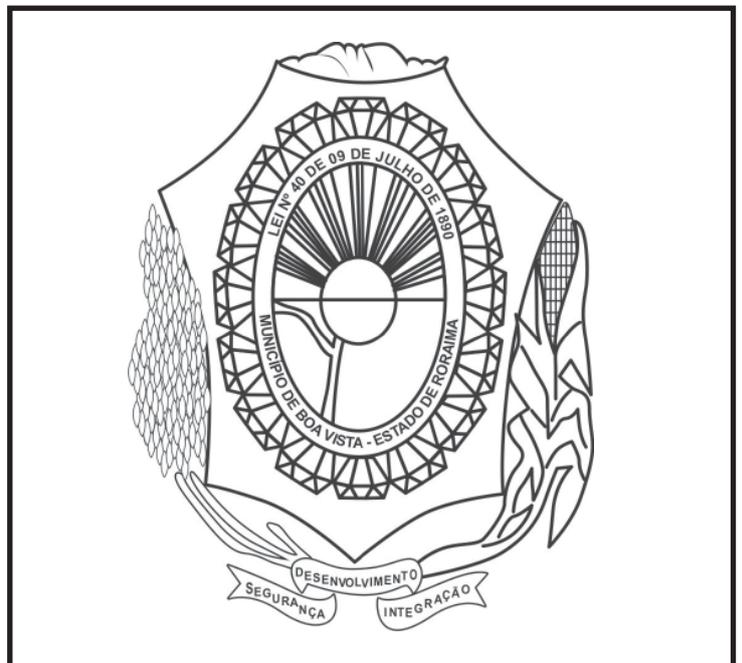
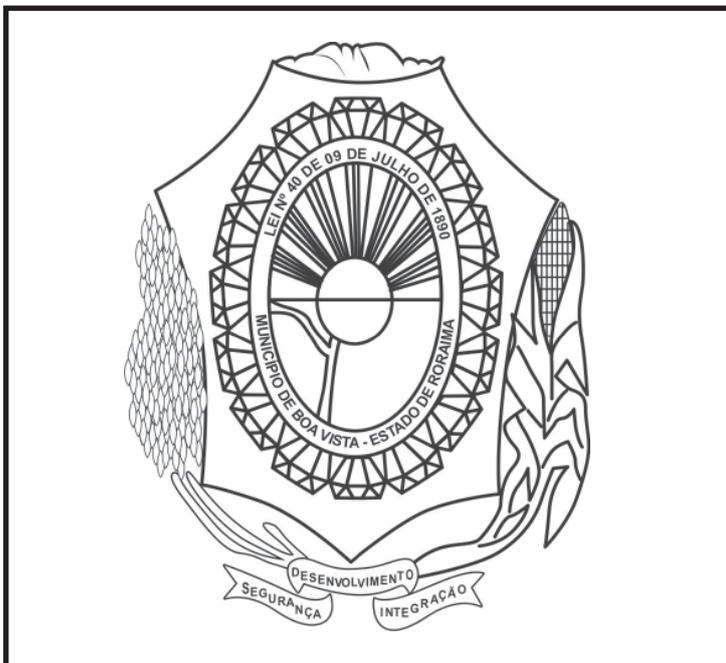
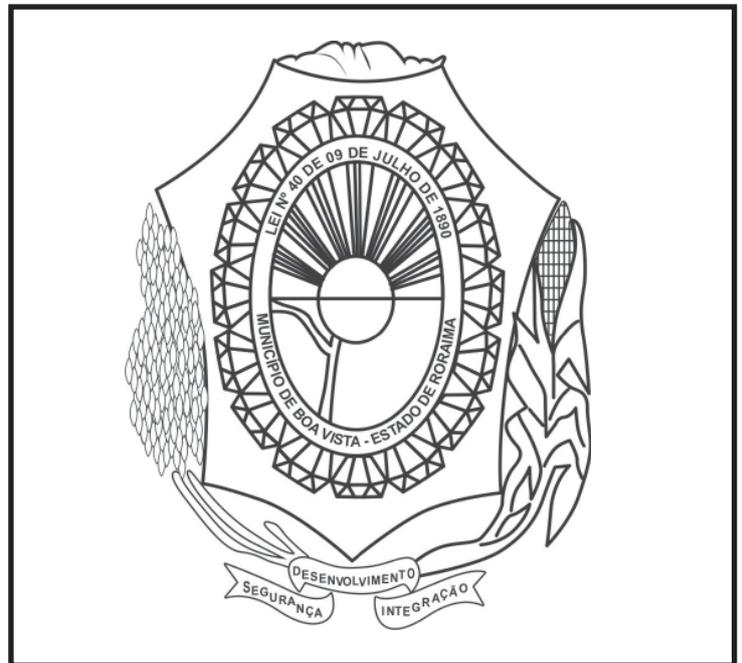
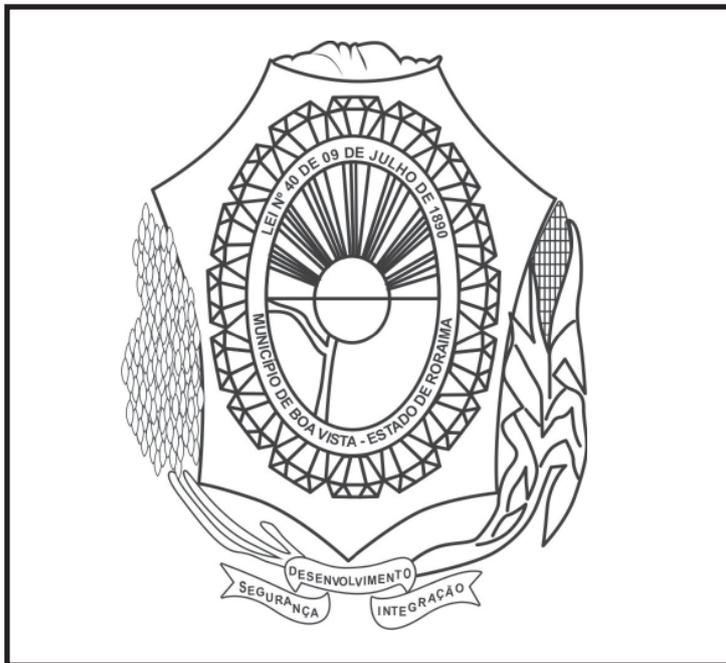
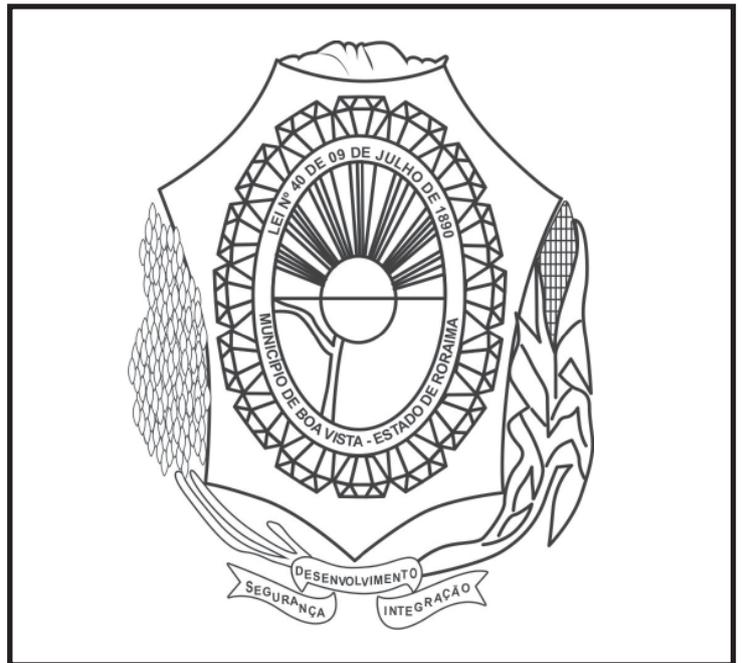
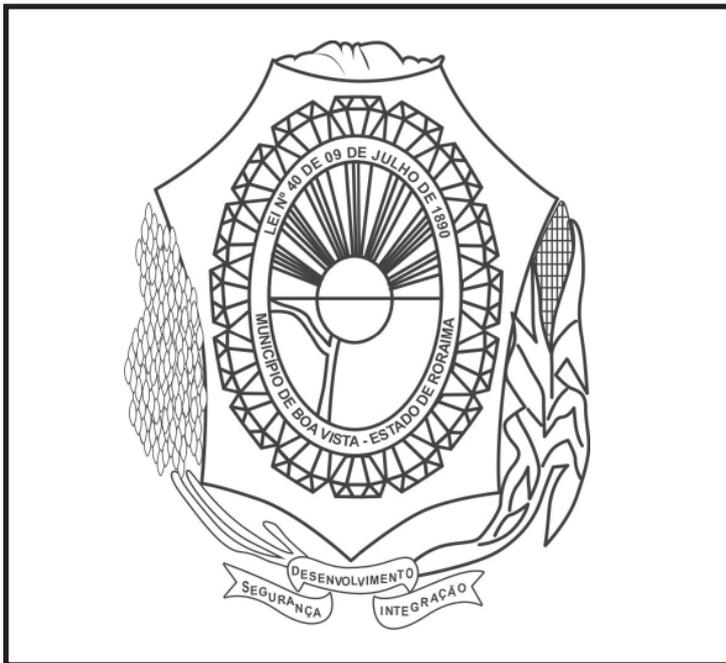
Art. 1º Fica mantido o Veto nº 008/2021 ao Projeto de lei nº 029, que dispõe sobre: O reconhecimento da natureza técnica dos cargos de guarda civil municipal e agente municipal de trânsito”.

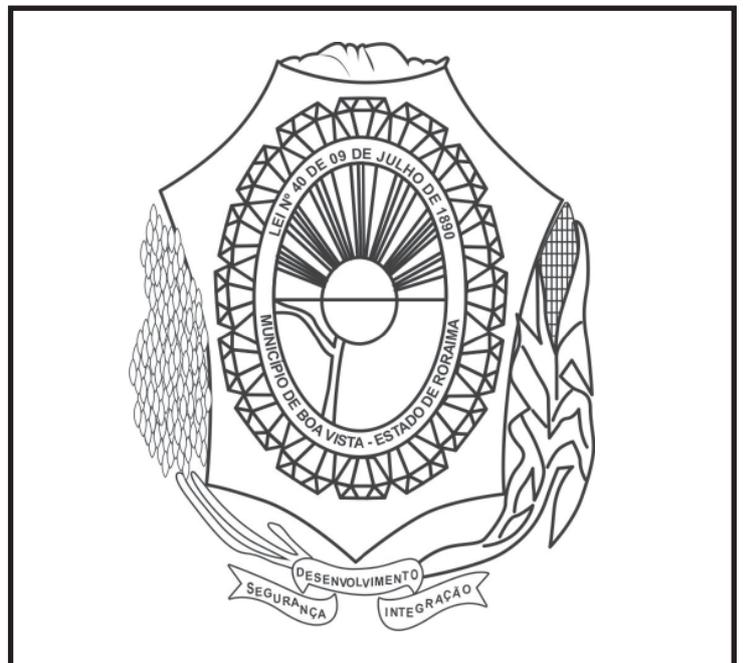
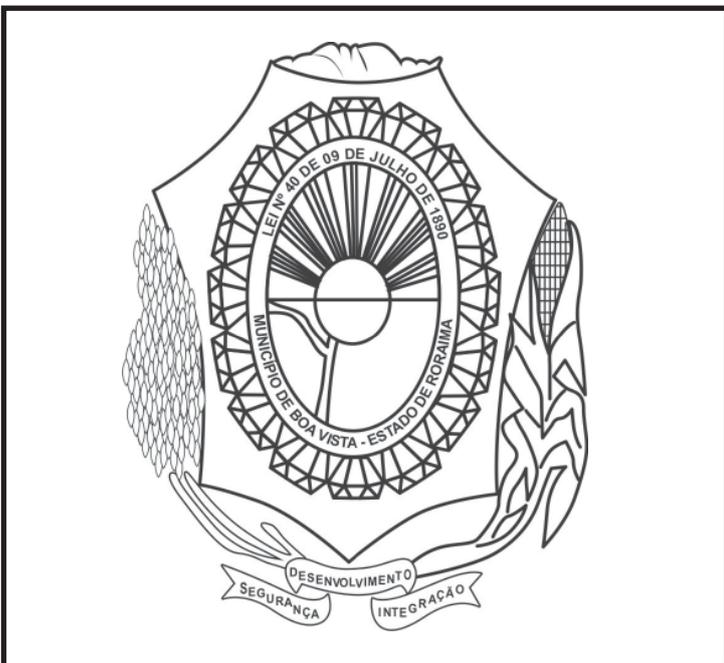
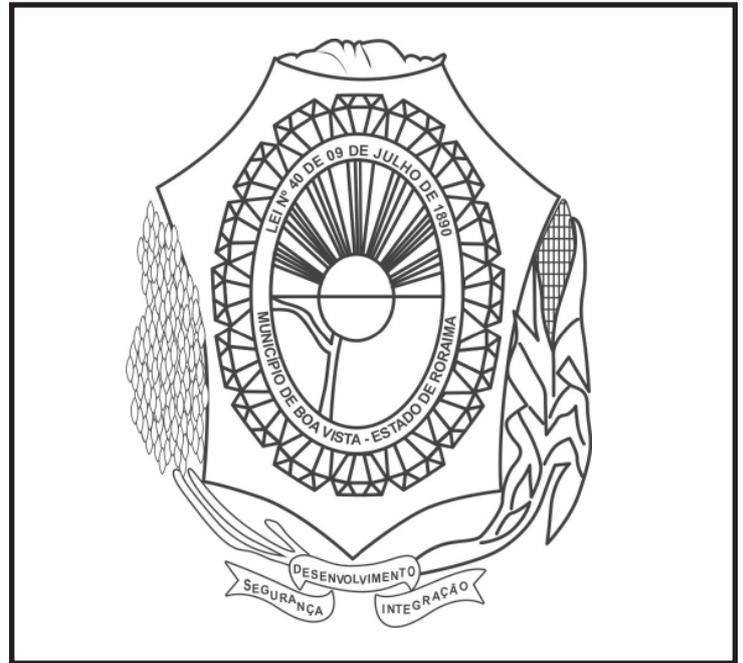
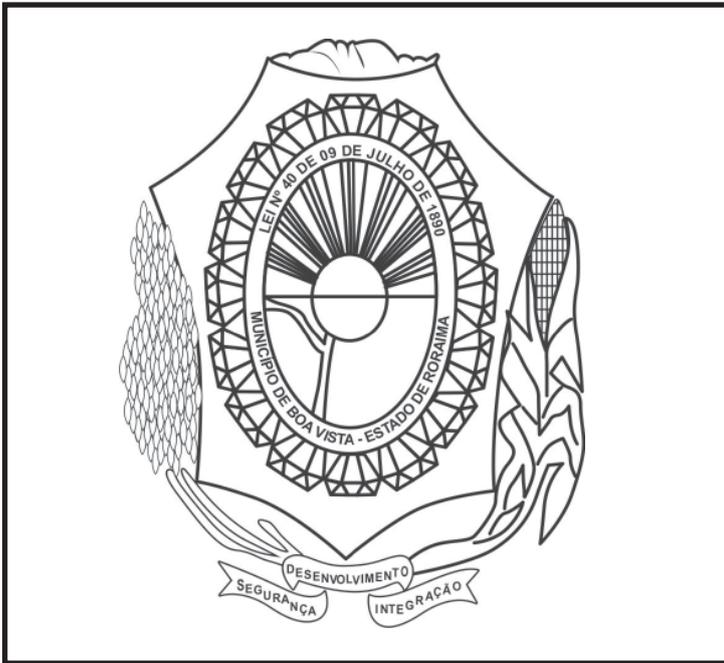
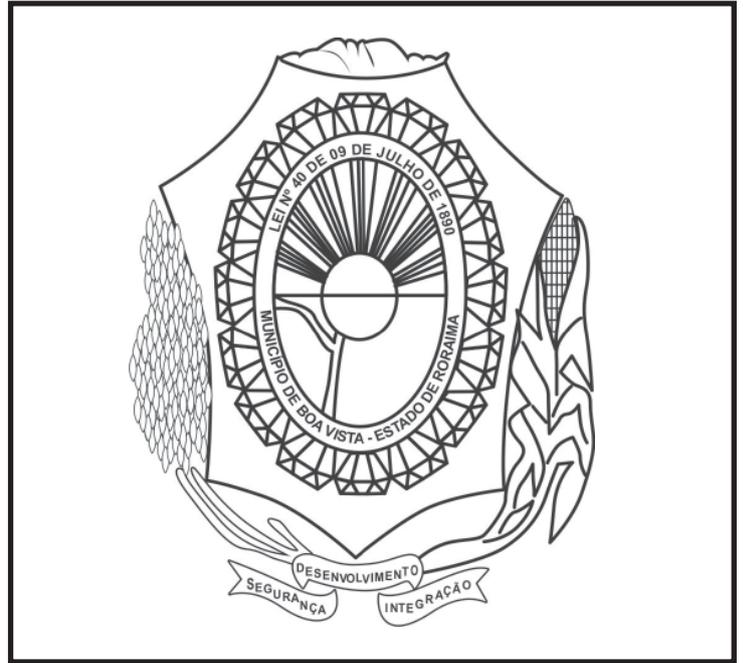
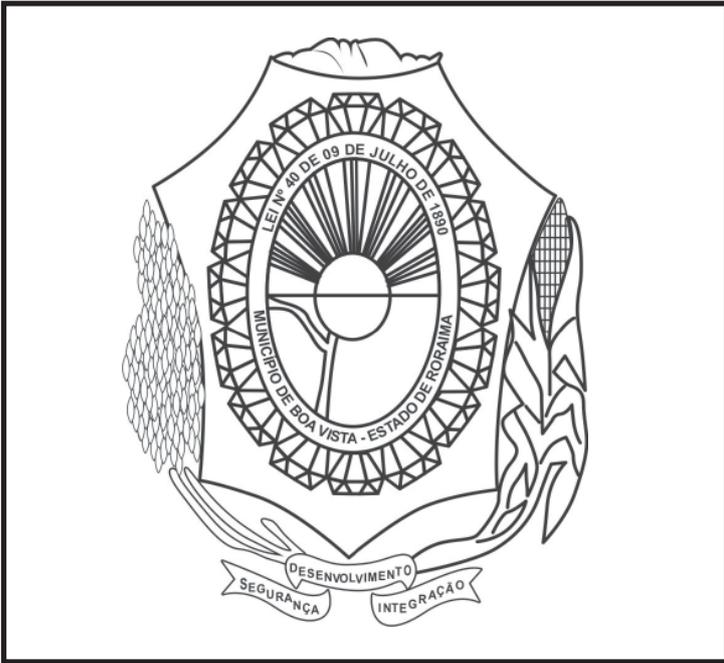
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

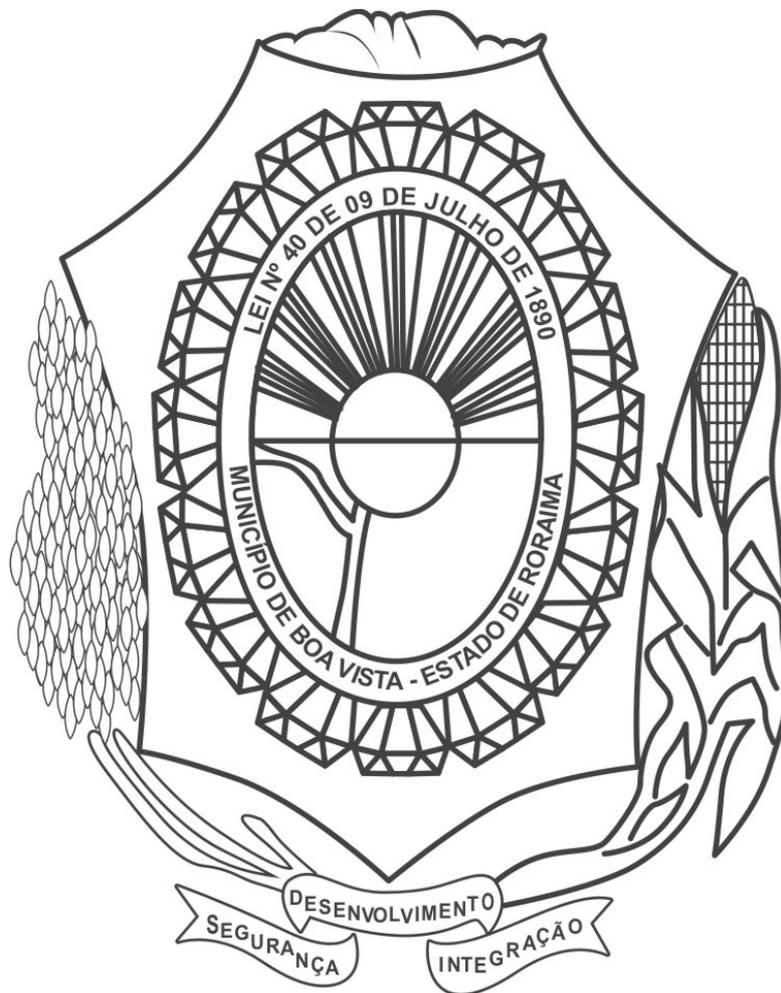
Boa Vista-RR, 15 de julho de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.